



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XVI - nº: 41 - Amapá - Macapá, 1 de março de 2024 - 197 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO

Vice-Presidente

MARIO EUZEBIO MAZUREK

Corregedor-Geral

JAYME HENRIQUE FERREIRA

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

Art. 2º (...)

XII —promover estudos e pesquisas voltados à identificação de eventuais demandas repetitivas e/ou de massa com julgamentos conflitantes.

Art. 2º Alterar o §6º do art. 3º da Resolução nº 1433/2021 – GP que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§6º Será facultada, a critério do Grupo Decisório, a participação voluntária de outros membros no Grupo Operacional, sejam eles magistrados, servidores ou não integrantes do quadro de pessoal do TJAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador Constantino Augusto Tork Brahuna, 28 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente/TJAP

**Republicado no DJE N. 41 de 01/03/2024.*

EDITAL Nº199/2024-GP/TJAP

Dispõe sobre a formação de lista triplíce para o preenchimento de vaga de Juiz membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP da classe dos advogados.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, *Desembargador* **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em especial, o contido nos artigos 120, §1º, III c/c 121, §2º, da Constituição Federal, no artigo 472-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução nº 006/2003-TJAP, e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a vacância de um cargo de Juiz Membro Substituto da Classe dos Advogados, em razão do término de mandato do advogado ORLANDO SOUTO VASCONCELOS, ocorrido em 21/01/2024;

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por meio do Ofício nº 2335/2024-TRE-AP/PRES/GAB-PRES, de 20/12/2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0829/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR abertas as inscrições aos interessados em ocupar a vaga supracitada, a ser preenchida por advogado com notável saber jurídico e idoneidade moral.

Art. 2º Os interessados têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar o pedido de inscrição juntamente com os seguintes documentos:

I – Certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) comprobatória de possuir mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional e de inoccorrência de sanção disciplinar;

II – Curriculum vitae;

III – Certidão atualizada (cível e criminal) das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária).

Art. 3º O pedido de inscrição será direcionado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e protocolizado junto à Secretaria do Pleno Administrativo, devendo fazer referência ao Processo Administrativo nº 829/2024, podendo ser enviado para o e-mail pleno.adm@tjap.jus.br.

Art. 4º Decorrido o prazo de habilitação de que trata o art. 2º, a Secretaria do Pleno Administrativo publicará no Diário Eletrônico da Justiça do Amapá lista com os nomes inscritos, consignando o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação, contados da data da publicação.

Art. 5º Com ou sem impugnação, no prazo de cinco (5) dias antes da sessão designada para votação da lista triplíce, a Secretaria fornecerá aos Desembargadores do Tribunal os nomes e a documentação dos inscritos para apreciação e votação.

Art. 6º Na sessão designada será facultado a qualquer candidato sustentação oral de sua candidatura, por 10 (dez) minutos; passando-se após a votação por cada Desembargador, que votará em 03 (três) nomes dentre os candidatos relacionados; **considerar-se-ão indicados os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos.**

Art. 7º Na hipótese de empate, que inviabilize a formação da lista tríplice, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados, e, permanecendo a necessidade de desempate, a posição na lista será ocupada pelo candidato mais idoso.

Art. 8º Formada a lista tríplice caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça remetê-la, em até 48 (quarenta e oito) horas, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos na sessão designada para votação da Lista Tríplice.

Macapá (AP), 01 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente/TJAP

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 176ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA DA 176ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002998-71.2023.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Advogado(a): LEILIANE DE CASSIA NAVARRO CARDOSO ARAUJO - 2312AP, Advogado(a): LEILIANE DE CASSIA NAVARRO CARDOSO ARAUJO - 2312AP, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Recorrido: MARIA DE NAZARE XAVIER GOMES, Recorrente: MUNICÍPIO DE SANTANA, Recorrente: MARIA DE NAZARE XAVIER GOMES, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTANA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0004007-68.2023.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrente: ANTONIA DOS SANTOS, Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTANA, Recorrente: MUNICÍPIO DE SANTANA, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Recorrido: ANTONIA DOS SANTOS, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0004054-42.2023.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrente: MARCIO SOUZA GALVAO, Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTANA, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrente: MUNICÍPIO DE SANTANA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrido: MARCIO SOUZA GALVAO, Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE - Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0004658-03.2023.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrido: LUZIA ANDRADE FERREIRA, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Recorrente: LUZIA ANDRADE FERREIRA, Procurador(a) Do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTANA, Recorrente: MUNICÍPIO DE SANTANA, Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Retirado de pauta virtual.